



Coren^{PE}
Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 007/2023 DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS NOS RECEBIMENTOS DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO, QUE FAZEM ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BF INSTITUIÇÃO PAGAMENTO LTDA.

O Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco–Coren-PE, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº 800, Soledade, CEP. 50.060-004, na cidade de Recife–PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.777/0001-58, neste ato representado por sua Conselheira Secretária **Dra. THAÍSE TÔRRES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira Coren-PE/PE nº. 428546 – ENF, portadora do RG nº 7.143.564 e inscrita no CPF sob o nº. 057.058.554-60 no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Coren-PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 003/2022, Processo Administrativo n.º **0521/2021**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços da **BK Instituição de Pagamento LTDA**, inscrita sob o nº de CNPJ 16.814.330/0001-50, localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, andar 8 Torre 1 Edifício Jacaranda, Tambore, Barueri – SP, empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), e representada por **DANILO AUGUSTO TONIN ELENA** com CPF sob o nº 311.787.778-98 e RG: 34.766.562, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019, com **PAD de Nº 0521/2021**, no Decreto n.º 7.892/13 com suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)			
Item	Especificação	Unid.	Percentuais (%)
01	Taxa para operação de débito	Sv	2,00
02	Taxa para operação de crédito à vista	Sv	3,21
03	Taxa para operação de crédito parcelado até 6 vezes	Sv	3,65
04	Taxa para operação de crédito parcelado de 7 até 12 vezes.	Sv	3,94
Percentual Global			12,80 (%)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato por conta da seguinte dotação orçamentária: **6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015.001 – Taxas de Cartão de Crédito/Débito.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES E PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente termo aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, 01 de abril, de 2024

Thaíse Torres de Albuquerque

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO
DRA. THAÍSE TÔRES DE ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
A confiabilidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

DANILO AUGUSTO TONIN ELENA
BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CONTRATADA

VISTO PROGER

[Assinatura]

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF: EDUARDO MATEUS LIMA VIANA DOS SANTOS 081.645.053.03

NOME/CPF: Ribeiro Moraes Camado 701.127.264-02